



NEOENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA | CVM nº 01553-9
CNPJ/ME nº 01.083.200/0001-18 | NIRE 33.300.266.003

COMUNICADO AO MERCADO

Resposta ao Ofício nº 140/2025/CVM/SEP/GEA-I – Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia

A Neoenergia S.A. (“Neoenergia” ou “Companhia”), companhia de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 01.083.200/0001-18, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme vigem e/ou venham a ser alteradas, faz referência ao Ofício nº 140/2025 (“Ofício”), enviado pela Gerência de Acompanhamento de Empresas (GEA-I) da Superintendência de Relações com Empresas (SEP) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 17 de junho de 2025, e recebido pela Companhia na mesma data, conforme transcrito a seguir:

“1. *Reportamo-nos à notícia veiculada em 16.06.2025 na mídia Veja Online, seção Economia, sob o título: “O cabo de guerra entre Iberdrola e Previ sobre o futuro da Neoenergia”, em que consta a seguinte afirmação:*

*Iberdrola, multinacional espanhola do setor de energia elétrica, avalia fechar o capital da controlada **Neoenergia** no Brasil.*

2. *Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sª. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.”*

A esse respeito, a Companhia vem esclarecer e comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia, tendo cumprido o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44, não tomou conhecimento de qualquer decisão e/ou deliberação tendente ao fechamento de seu capital. Contudo, diante de qualquer fato ou negócio jurídico que deva ser divulgado, a Companhia, pronta e devidamente, manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados e comunicados, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

A Companhia reafirma seu compromisso com as melhores práticas de governança corporativa e transparência na divulgação de informações relevantes acerca de seus negócios, na forma da regulamentação em vigor, incluindo, mas não se limitando à Resolução CVM nº 44/21, ao Regulamento do Novo Mercado da B3 e à sua Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, ao mesmo tempo em que se coloca à inteira disposição da CVM para eventuais esclarecimentos adicionais, conforme necessários.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025.

Leonardo Pimenta Gadelha

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores



NEOENERGIA S.A.

PUBLIC COMPANY | CVM No. 01553-9
CNPJ/ME No 01.083.200/0001-18 | NIRE 33.300.266.003

NOTICE TO THE MARKET

Response to Official Letter No. 140/2025/CVM/SEP/GEA-1 – Request for clarification on news published in the press

Neoenergia S.A. ("Neoenergia" or "Company"), a publicly-held company, registered with the CNPJ/MF under No. 01.083.200/0001-18, pursuant to Law No. 6,404, of December 15, 1976, and CVM Resolution No. 44, of August 23rd, 2021, as amended and/or may be amended, refers to Official Letter No. 140/2025 ("Official Letter"), sent by the Corporate Monitoring Management (GEA-1) of the Superintendence of Corporate Relations (SEP) of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) on June 17th, 2025, and received by the Company on the same date, as transcribed below:

- "1. We refer to the news published on 06.16.2025 in the Veja Online media, Economy section, under the title: "The tug of war between Iberdrola and Previ on the future of Neoenergia", which contains the following statement:
Iberdrola, a Spanish multinational in the electricity sector, is considering delisting the capital of its subsidiary **Neoenergia** in Brazil.*
- 2. In view of the above, we determine that you. clarify whether the news is true, and, if so, explain the reasons why you understood it not to be a material fact, as well as comment on other information considered important on the subject."*

In this regard, the Company hereby clarifies and communicates to its shareholders and the market in general that the Company, having complied with the provisions of the sole paragraph of Article 4 of CVM Resolution No. 44, has not been aware of any decision and/or deliberation tending to the delisting of its capital. However, in the face of any fact or legal transaction that must be disclosed, the Company will promptly and duly keep its shareholders and the market in general properly informed and communicated, in accordance with the law and CVM regulations.

The Company reinforces its commitment to the best corporate governance practices and transparency in the disclosure of relevant information about its business, in accordance with the current regulations, including, but not limited to, CVM Resolution No. 44/21, B3's Novo Mercado Regulations and its Material Fact Disclosure Policy, while making itself fully available to CVM for any additional clarifications, as necessary.

Rio de Janeiro, June 18th, 2025.

Leonardo Pimenta Gadelha
Chief Financial and Investor Relations Officer